

ATA DA 615.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima quinta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Fernando José Rodrigues Carol, Maria Inês Rangel Garcia, Sergio Willians dos Reis, Diego Costa Roza Guimarães, Wânia Mendes Seixas, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Ronald do Couto Santos, Jaqueline Fernandez Alves, Ricardo Martins da Silva e Fábio Eduardo Serrano. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 614^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Justificaram ausência os Conselheiros, Marcio Calves e Vera Stoicov. Nos itens matérias em regime de urgência e em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 66670/2019-54 - interessado: Yan Chan Pang - assunto: solicita renovação de isenção de IPTU/2020 - local: Rua Amador Bueno nº 123: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB, nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o imóvel.). Processo nº 45080/2019-42 - interessado: Paula Regina Pinto Ribeiro Xisto - assunto: comunicação de execução de serviços - local: Rua Brás Cubas nº 45: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Foram juntados, a pedido do Alegria Centro, cópia da planta de restauro e memorial descritivo aprovados, referente ao proc. 52030/2010-56, para fins de referência cromática a serem adotadas. O OTA acompanha a manifestação favorável do Alegria Centro. Nada opor quanto à aprovação do pedido de licença de conservação do imóvel). Processo nº 61419/2019-21 - interessado: Adex Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 76/78: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria realizada pelo OTA, constatou-se a boa conservação das fachadas, que não apresentam patologias aparentes e não há alteração na volumetria e telhado. Com relação aos aparelhos de ar condicionado, o OTA entende que não há alterações nos elementos arquitetônicos e nem comprometimento da integridade do imóvel, podendo ser tolerados para a isenção de IPTU do ano de 2020, porém sugere ao proprietário que proceda a uma padronização de localização dos mesmos, conforme leis vigentes, para a obtenção da isenção do ano subsequente.). Processo nº 65662/2019-91 - interessado: Albino Lopes Monteiro - assunto: solicita isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 168 salas 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24 e nº 170 lj. 01: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA após analisar o processo e verificar o estado atual do imóvel, entende que se deva dar a isenção do IPTU/2020 pela conservação geral do imóvel que não apresenta nenhuma patologia visível em sua fachada e tem recebido o benefício desde o ano de 2010. Assim, o OTA concorda com o SETAC/DEDURB que a isenção deva ser concedida.). Processo nº

59384/2019-13 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 103: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC/DEDURB pela renovação de isenção de IPTU para o imóvel nº 103 da Rua General Câmara.). Processo nº 59381/2019-17 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 105: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC/DEDURB pela renovação de isenção de IPTU para o imóvel nº 103 da Rua General Câmara.). Processo nº 59383/2019-42 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 107: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC/DEDURB pela renovação de isenção de IPTU para o imóvel nº 107 da Rua General Câmara.). Processo nº 59388/2019-66 - interessado: João Wellington Isidio Januário - assunto: isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 107 loja 03: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC/DEDURB pela renovação de isenção de IPTU para o imóvel nº 107 loja 03 da Rua General Câmara.). Processo nº 67929/2019-20 - interessado: Roberto Lúcio Tadeu - assunto: solicita isenção de IPTU/2020 - local: Rua General Câmara nº 229: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA após analisar o processo e verificar o estado atual do imóvel, entende que se deva dar a isenção do IPTU/2020, pelo estado de conservação geral do imóvel que não apresenta nenhuma patologia aparente em sua fachada e tem recebido o benefício desde o ano de 2011. Assim, o OTA concorda com o SETAC/DEDURB que a isenção deva ser concedida.). Processo nº 58411/2018-60 - interessado: Arnaldo de Jesus - assunto: projeto arquitetônico de conservação e restauro de fachada - local: Av. São Francisco nº 416: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar a RT para orientação. Processo nº 58409/2018-18 - interessado: Arnaldo de Jesus - assunto: projeto arquitetônico de conservação e restauro de fachada - local: Av. São Francisco nº 418: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA para convocar a RT para orientação. Processo nº 59385/2019-78 - interessado: João Wellington Isídio Januário - assunto: solicita isenção de IPTU/2020 - local: Rua Martin Afonso nº 38: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA entende que, face ao bom estado de conservação da fachada e cobertura, face ao compromisso do proprietário em reformar a lateral do edifício e face à parte superior da edificação estar ocupada, inclusive gerando renovação do benefício de IPTU/2019 para o nº 38, o OTA não vê objeção quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2019 referente ao nº 40 da edificação NP2.). Processo nº 39752/2019-44 - interessado:

Mariana Neves dos Santos Santa Rosa - assunto: análise do projeto de conservação de fachada - local: Rua Martin Afonso nº 154: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...A proposta prevê a limpeza, pequenas reformas nas áreas comprometidas e pintura utilizando cor mais escura à cor encontrada atualmente nas paredes das fachadas, com ornamentos em branco. Justifica a cor proposta por se tratar de tonalidade encontrada na paleta de cores do centro histórico e a intenção do proprietário de se alterar um pouco as cores já existentes. As esquadrias e embasamento permanecerão com a cor atual – cinza médio. Esclareceu também que não haverá alteração na cobertura atual em telhas de barro tipo francesa. Dessa forma, o OTA acompanha a manifestação favorável do Alegria Centro, nada opor quanto à aprovação do projeto.). Processo nº 36417/2017-31 - interessado: Antônio Manoel de Carvalho Filho - assunto: solicita mudança de uso de residencial para comercial - local: Rua Dom Pedro II nº 71 altos: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Com base na declaração formal do responsável técnico, à fl 30, onde declara não haver nenhuma intenção de alterar a volumetria, o telhado e as fachadas do imóvel, somado a que o uso pretendido, salas de escritórios, é permitido pela LC 470/2003, o OTA acompanha a manifestação da SETAC/DEDURB e não se opõe a troca de uso de residencial para comercial.). No item das proposições tratou-se: a) Correspondência de 11/11/2019 – Arq. Ms. Jaqueline Fernandez Alves – Lei 753/91 Art.2º – solicita que seja discutido cada item listado na proposta apresentada: após leitura na íntegra da proposta em questão (...De acordo a Lei 753/91 que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos em seu Artigo Segundo que trata das suas competências, define-se entre alguns itens o seguinte: Que o Condepasa deve definir a política municipal de defesa do seu patrimônio Que deve promover as estratégias de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados Que deve pleitear benefícios para os proprietários dos bens tombados Que deve manter contato permanente com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais visando obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para o planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais do município Que deve manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção conservação, reparação, restauração e demolição bem como pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação e bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença Que deve promover a identificação, inventário, conservação, restauração e revitalização do patrimônio cultural e natural Solicito ao pleno que seja discutido cada item descrito acima. Vejo com preocupação as competências que este Conselho tem por tratar-se de um órgão deliberativo, autônomo em questões referentes à preservação da cidade, mas que não possui estrutura técnica suficiente para levar a cabo tal grau de complexidade do que lhe é conferido. A falta de uma equipe multidisciplinar ampla, com profissionais de áreas multidisciplinares faz com que o Condepasa, ao meu ver, não desenvolva todas as atribuições que lhe foram concedidas por Lei.), deliberou-se por unanimidade pautar o assunto numa Reunião Extraordinária a ser definida. Em comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Giglilavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove

Fernando José Rodrigues Carol

Maria Inês Rangel Garcia
Sergio Willians dos Reis
Diego Costa Rozo Guimarães
Wânia Mendes Seixas
Frederico Guilherme de Moura Karaoglan
Ronald do Couto Santos
Jaqueline Fernandez Alves
Ricardo Martins da Silva
Fábio Eduardo Serrano